

DESPACHO

Medidas directamente dirigidas aos Trabalhadores Municipais

Sem prejuízo do disposto nos meus Despachos de 16 e de 20 de Março, face à preocupação com a situação de emergência de saúde pública, e no seguimento da Declaração de Estado de Emergência de 18 de Março determino que, a partir de 30 de Março de 2020:

1. Teletrabalho

Os funcionários abaixo indicados, de acordo com as instruções recebidas pelos respectivos Chefes, fiquem em regime de Teletrabalho, nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei 10-A /2020, de 13 de Março:

- Carlos Alberto Sousa Gonçalves;
- Tânia Sofia Rita Talhão;
- Ana Cláudia Oliveira Mota;
- Cândida Maria Gonçalves Brito Escabelado;
- Isabel Maria Marques Sucena;
- Maria Manuela Nunes Ferreira;
- Sónia Alexandra Carvalho Valadares;
- Joana Pires Medinas de Matos.

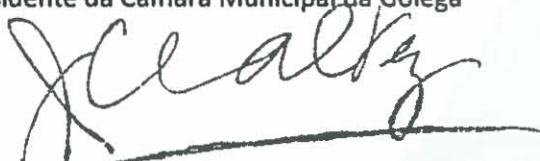
2. Jornada Contínua

De acordo com os horários de trabalho estabelecidos pelos respectivos Chefes e por mim homologados, todos os restantes funcionários exercem funções em regime de Jornada Contínua, salvaguardando todas as medidas profiláticas, emanadas pela Direção Geral de Saúde.

Reitero, o apelo a todos, para que adoptem um comportamento responsável, por forma a sermos sujeitos activos de Saúde Pública, salvaguardando a saúde de todos Nós, tanto mais que temos uma grande parte da população do nosso Concelho com mais de 65 anos, considerada vulnerável e de risco.

Paços do Concelho da Golegã, aos 27 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Golegã


José Veiga Maltez, Dr.

